



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1269/2021

De 04 de novembro de 2021.

*“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte cinco mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

**Local: 022100 Fundo Municipal do Meio Ambiente**

**Ficha: 376 - 18.541.0243.1304.0000 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de lixo - FECOP**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 425.000,00**

**Vinculo: 100-185**

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte cinco mil reais), através de **convênio** firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo- (FECOP);


**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários e inclusão nas peças vigentes para o exercício de 2022.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
04 de novembro de 2021.

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA